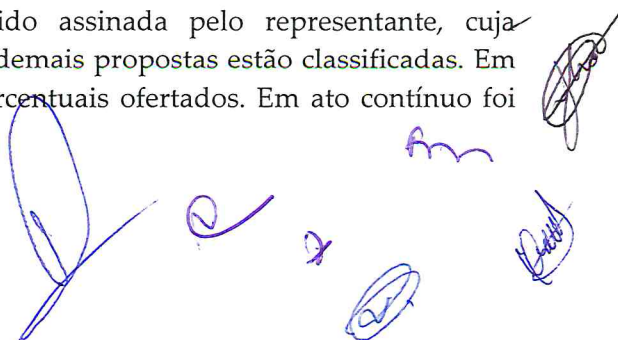


Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 2017.03.13.001

Aos 28 (vinte) dias do mês de março de 2017, às 10h05min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início o certame cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os veículos automotores que compõem a frota oficial do Município para suprir a demanda das diversas unidades administrativas*, mediante Pregão, do tipo presencial, com o critério de julgamento menor preço por item. Para dar início ao certame a Pregoeira Vânia de Souza Pinheiro, apresentou a equipe de apoio: Marta Rejane Marques Pinheiro e Fabíola Menezes Markan e de imediato solicitou a atenção do único licitante presente para algumas informações que reiteram pontos do edital e em seguida convocou o mesmo para credenciamento. As empresas participantes do certame são as seguintes: JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA-ME, representada pelo Sr. José Wellington Araújo de Sousa; J H COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, representada pelo Sr. Helder Martins Jucá dos Santos; F GALVÃO DE MENEZES ME, representada pelo Sr. Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira; DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE ME, representada pelo Sr. Jhoel Lucas Nunes de Oliveira; AUTO MECANICA PENHA E SOUSA LTDA ME, representada pelo Sr. Diego Luis Sousa Martins; COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Wilton Ricardo Gomes de Moura; CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. Vicente Gomes Filho e GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA representada pelo Sr. João Moacir Richter. A Pregoeira juntamente com sua equipe procederam com a análise dos documentos de credenciamento apresentados e em seguida deu vistas aos licitantes. Em ato contínuo a Pregoeira perguntou aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Foram feitas as seguintes observações: O Sr. Diego Luis, representante da empresa AUTO MECANICA PENHA E SOUSA LTDA apontou que a CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA deixou de apresentar o contrato social da empresa e que a GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA apresentou procuração em desacordo com o solicitado no edital. O Sr. Francisco Narcélio, que representa a F GALVÃO DE MENEZES ME fez as mesmas considerações. Da fase de credenciamento resultou o seguinte: CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – descredenciada por não ter apresentado o contrato social, conforme exigência do item 3.1 “b”; GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA descredenciada por ter apresentado procuração em desacordo com o item 3.1 “b”. As demais empresas restaram devidamente credenciadas. Divulgado o resultado do credenciamento foi feita a abertura do envelope “Proposta de Preços”. As propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento às especificações do Edital. Ao meio dia foi suspensa a sessão para retomada às 13h30min, onde foi passada uma lista de presença para os presentes. As 13h30min foram retomados os trabalhos onde foi divulgado o resultado da análise das propostas, conforme se segue: A proposta da empresa CEQUIP IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA FOI DESCLASSIFICADA por ter sido assinada pelo representante, cuja procuração não atendia aos requisitos para sua eficácia. As demais propostas estão classificadas. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores/percentuais ofertados. Em ato contínuo foi dado início à disputa, conforme se segue:



ITEM 01					
EMPRESA	% INICIAL	LANCES			
		1º	2º	3º	4º
GBR COMÉRCIO	30%				
J H COMERCIO	20%	SL			
DAVID ELIAS	15%	35%	CONF		
AUTO MECANICA EVANDRO	15%	31%	SL		
F GALVÃO	900.000,00				
CONTRAC	13%				
JOSE WELLINGTON	10%				

No 01 após a disputa foi feita abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE ME sendo constatada sua habilitação e declarada vencedora com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

ITEM 02							
EMPRESA	V. INICIAL	LANCES					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
CONTRAC	80,00	75,00	70,00	65,00	60,00	SL	
GBR COMÉRCIO	82,00						
AUTO MECANICA EVANDRO	83,00	79,00	74,00	69,00	64,00	59,00	CONF
JOSE WELLINGTON	120,00						
J H COMERCIO	-						
DAVID ELIAS	-						
F GALVÃO	-						

No item 02 a empresa AUTO MECANICA PENHA E SOUSA LTDA restou inabilitada por não atender ao item 4.3.3 "a" (sem a qualificação e o nome legível do atestante); Em ato contínuo foi analisada a documentação do licitante remanescente, COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, onde foi constatada sua inabilitação em função de divergência no atestado apresentado (qualificação técnica); Em ato contínuo foi feita a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, onde foi constatada a regularidade em toda documentação apresentada, sendo a referida empresa declarada vencedora do item 02 com o valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

ITEM 03					
EMPRESA	V. INICIAL	LANCES			
		1º	2º	3º	4º
GBR COMÉRCIO	95,00				
JOSE WELLINGTON	150,00	94,00			
CEQUIP	-				

J H COMERCIO	-				
DAVID ELIAS	-				
F GALVÃO	-				

No item 03 a empresa JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA-ME ofertou lance de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) e após aceitabilidade foi feita a abertura do envelope de habilitação, onde foi constatada sua inabilitação por não atender ao item 4.3.3 "a" (sem a qualificação e o nome legível do atestante). Em ato contínuo a Pregoeira declarou como vencedora do item em apreço a empresa GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com o valor inicialmente proposto.

ITEM 04						
EMPRESA	LANCES					
	V. INICIAL	1º	2º	3º	4º	
GBR COMÉRCIO	102,00					
J H COMERCIO	-					
DAVID ELIAS	-					
AUTO MECANICA EVANDRO	-					
F GALVÃO	-					

Em ato contínuo a Pregoeira declarou como vencedora do item 04 a empresa GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com o valor inicialmente proposto.

ITEM 05						
EMPRESA	LANCES					
	V. INICIAL	1º	2º	3º	4º	
GBR COMÉRCIO	90,00					
CEQUIP	-					
J H COMERCIO	-					
DAVID ELIAS	-					
AUTO MECANICA EVANDRO	-					
F GALVÃO	-					

Em ato contínuo a Pregoeira declarou como vencedora do item 05 a empresa GBR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com o valor inicialmente proposto.

A Pregoeira fez a leitura dos valores e vencedores e abriu o prazo para a manifestação de intenção de recurso. O Senhor Wilton Ricardo Gomes de Moura, representante da empresa COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, se manifestou por não concordar com a inabilitação da empresa que representa alegando que o atestado de desempenho anterior apresentado atende a todos os requisitos do edital; O Senhor Diego Luis Sousa Martins, representante da empresa AUTO MECANICA PENHA E SOUSA LTDA ME se manifestou por não concordar com a inabilitação da empresa que representa uma vez que o documento apresentado cumpre os requisitos do item do edital, ratifica ainda a decisão que inabilitou a empresa COMTRAC COMÉRCIO SERVIÇOS E

LOCAÇÃO LTDA. Encerrados os procedimentos do certame foi constatada a ausência de alguns representantes, salientando que os mesmos assinaram a lista de presença. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira


Marta Rejane Marques Pinheiro
Apoio



Fabíola Menezes Markan
Apoio

Licitantes


CONTRAC COM. SERV. LOCAÇÃO LTDA.


AUTO MECÂNICA EUANDRO

GDR. COM. SERV. AUT. Lda


DAVID ELIAS DO NASCIMENTO
E SÁ CAVALCANTE.